DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Decisão do Prefeito	6
PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 005/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2905, de 25 de janeiro de 2.021, resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 323.600,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
	3.3.50.43.00	12.367.0004.2004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.220.000	108.000,00
02.05.03 – Ensino Infantil				
	4.4.90.52.00	12.365.0006.1005	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 02.210.011	93.600,00
02.07.06 – Combate ao Covid 19				
	3.3.90.30.00	10.302.0007.2022	Material de consumo	
			Vínculo 05.312.000	45.000,00
	3.3.90.34.00	10.302.0007.2022	O.desp.pessoa decorrent contrato	
			Vínculo 05.312.000	55.000,00
	4.4.90.52.00	10.302.0007.2022	Eqptos e materiais permanentes	
			Vínculo 05.312.000	20.000,00
02.08.02 – Assistência Social – Proteção Básica Federal				
	4.4.90.52.00	08.243.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 05.500.073	2.000,00
			Total	**323.600,00**

02.00.00 – Prefeitura Municipal

Art. 2º – Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 3° – Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação no valor de **R$ 60.000,00**

Art. 4º – Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de superavit de **R$ 261.600,00**

02.08.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
130	3.3.50.43.00	08.241.0009.2008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 04.510.000	2.000,00
			Total	**2.000,00**

Art. 5º – As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2883 de 21/07/2020 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.900 de 19 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 6º – Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 25 de janeiro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 006/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2906, de 25 de janeiro de 2.021, resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 211.480,00 (Duzentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
20	4.4.90.52.00	04.122.0002.2002	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.000	100.000,00
02.02.01 – Administração e Finanças				
36	4.4.90.52.00	04.123.0003.2003	Eqptos e Material Permanentes	
			Vínculo 01.110.000	100.000,00
02.03.02 – Ensino Infantil e Creche				
57	3.3.90.40.00	12.365.0006.2006	Serv.tecnol a informação e comun	
			Vinculo 01.210.000	10.000,00
02.10.00 – Planejamento Urbano				
207	3.3.90.40.00	15.451.0012.2011	Serv.tecnol a informação e comun	
			Vinculo 01.400.000	1.480,00
			TOTAL	**211.480,00**

Art. 2º – Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 3° – Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de superavit **R$ 200.000,00**

02.03.02 – Ensino Infantil e Creche				
56	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	O.serv.terceiros pessoa juridica	
			Vinculo 01.210.000	10.000,00
02.10.00 – Planejamento Urbano				
211	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Eqptos e Material Permanentes	
			Vínculo 01.400.000	1.480,00
			TOTAL	**11.480,00**

Art. 4º – As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2883 de 21/07/2020 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.900 de 19 de novembro de 2020.

Art. 5º – Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 25 de janeiro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Licitações e Contratos | **Comunicados**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
PROCESSO N.º 080/ 2020

Objeto: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Liminar Judicial."

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Pregoeiro e Equipe de Apoio **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **02/02/2021, as 09:00 horas,** realizará no endereço acima descrito, a **REABERTURA** da sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Presencial, para sua finalização.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário comercial, maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 26 de janeiro de 2021.

Assinam:

Ângela Cristina Del'Bianco
CPF.: 116.093.568-88
RG.: 22.010.419
Cargo: Membro
PORTARIA: 012 DE 30/01/2019

Denise Chotti
CPF.: 277.184.548-27
RG.: 30.523.599-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 012 DE 30/01/2019

Edvaldo Francisco Urbinate
CPF.: 288.018.718-48
RG.: 33.080.371-2
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 012 DE 30/01/2019

Decisão do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Suspensão de Certame Licitatório – Pregão 001/2021.

Objeto: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar".

Diante de todos os acontecimentos e medidas em torno da Pandemia do COVID/19 e do aumento considerável de contaminados nesta municipalidade (conforme Boletim informativo de 25 de janeiro de 2021). fica **SUSPENSO** o processo licitatório acima descrito e sua referida abertura por tempo indeterminado.

Bocaina, 26 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA | **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal** | **Relatório de Gestão Fiscal**

MUNICÍPIO: BOCAINA SP

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE DE 2020													
DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	24.734,38	22.092,76	25.063,19	23.044,94	27.802,35	23.687,63	29.079,56	23.687,63	23.687,63	23.687,63	39.959,85	40.891,37	**327.418,92**
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	32.906,58	**394.878,96**
Encargos Sociais	13.202,65	12.947,30	13.760,88	13.207,49	13.879,62	13.393,87	13.915,09	13.393,87	13.393,87	13.393,87	14.576,50	19.122,83	**168.187,84**
Inativos e Pensionistas													
Outras Despesas e Obrigações													
Despesas de Exerc.Anteriores													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	**70.843,61**	**67.946,64**	**71.730,65**	**69.159,01**	**74.588,55**	**69.988,08**	**75.901,23**	**69.988,08**	**69.988,08**	**69.988,08**	**87.442,93**	**92.920,78**	**890.485,72**
DEDUÇÕES													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**70.843,61**	**67.946,64**	**71.730,65**	**69.159,01**	**74.588,55**	**69.988,08**	**75.901,23**	**69.988,08**	**69.988,08**	**69.988,08**	**87.442,93**	**92.920,78**	**890.485,72**

Bocaina, 31 de Dezembro de 2020.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ADEMILSON DE L. L. DOS SANTOS
CONTADOR CRC 1SP289228

CARMEMLISA RAMINELLI BUDIN GASPAROTO
DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

"Artigo 22; Artigo 59 § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei complementar 101/00"

MUNICIPIO DE BOCAINA - SP
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre / 2020		2º Quadrimestre / 2020		3º Quadrimestre / 2020	
Receita Corrente Líquida		**39.942.261,44**		**39.301.180,67**		**41.645.090,51**		**42.138.608,22**
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**853.450,36**	**2,14**	**855.102,58**	**2,18**	**874.267,43**	**2,10**	**890.485,72**	**2,11**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	2.276.708,90	5,70	2.240.167,30	5,70	2.373.770,16	5,70	2.401.900,67	5,70
Limite Legal (art. 20)	2.396.535,69	**6,00**	2.358.070,84	**6,00**	2.498.705,43	**6,00**	2.528.316,49	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00		0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

Bocaina, 31 de Dezembro de 2020.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ADEMILSON DE L. L. DOS SANTOS
Contador CRC Nº 1SP289228